

AVISO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE NOTAS PROMISSÓRIAS

Emissão, para distribuição pública de 520 Notas Promissórias da 1ª emissão da



SVEZ

Tractebel Energia S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 02.474.103/0001-19
Rua Antônio Ditt Mussi nº 366 - Centro - Florianópolis - SC

no montante de

R\$ 260.000.000,00

Emissão autorizada pelas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 15.03.2002 e 11.04.2002, cujas atas foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e na Gazeta Mercantil, edição nacional, em 12.04.2002.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

- **Nº de Séries:** Única.
 - **Valor Nominal Unitário:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
 - **Quantidade de Notas:** 520 (quinhentas e vinte).
 - **Remuneração:** As Notas Promissórias renderão remuneração equivalente a 103,45% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, denominada Taxa DI, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos. As taxas serão calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das Notas Promissórias desde a data de emissão até a data de vencimento.
 - **Preço de Subscrição e Integralização:** As Notas Promissórias serão subscritas pelo seu valor nominal unitário. A integralização será à vista, em moeda corrente, no ato da subscrição.
 - **Forma:** Nominativa.
 - **Espécie:** Sem Garantia.
 - **Prazo de Vencimento:** As Notas Promissórias serão resgatadas pelo seu valor nominal unitário acrescido da Remuneração acima e terão prazo de vencimento de 180 dias, a contar da data de subscrição/integralização.
 - **Vencimento Antecipado:** Os titulares das Notas Promissórias poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das NP's de que sejam detentores e, exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor nominal unitário das Notas Promissórias atualizado pela Remuneração constante acima, cujo pagamento deverá ocorrer, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da ciência dos eventos abaixo indicados, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de ocorrência dos seguintes eventos:
 - (i) transferência, direta ou indireta, do controle da Emissora, seja através da alienação de ações emitidas pela própria Emissora e/ou do controle do capital social de sua Controladora, a Tractebel Sul Ltda.;
 - (ii) não pagamento por parte da Emissora e/ou da Tractebel Sul Ltda. de quaisquer das suas obrigações financeiras acima de R\$ 20 milhões, e/ou da Tractebel S.A. de quaisquer das suas obrigações financeiras acima de R\$ 50 milhões, cujos não pagamentos e/ou dívidas deixem de serem justificados ou contestados judicialmente pela Emissora, Tractebel Sul Ltda. e/ou Tractebel S.A., conforme o caso, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de vencimento da obrigação;
 - (iii) pedido de concordata preventiva da Emissora, ou qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável;
 - (iv) liquidação ou pedido de falência da Emissora;
 - (v) perda da concessão, para uso do bem público.
 - **Procedimento da Distribuição:** Na colocação das Notas Promissórias será adotado o procedimento diferenciado, nos termos do artigo nº 33 da Instrução CVM nº 13/80, inexistindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo os pedidos atendidos a critério exclusivo dos coordenadores da emissão. Ademais, o regime de colocação das Notas Promissórias objeto desta distribuição pública, pelas respectivas instituições financeiras, ocorrerá em regime de garantia firme.
 - **Negociação:** No mercado de balcão organizado, junto ao Sistema NOTA, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos.
 - **Locais de Pagamento:** Os pagamentos referentes ao resgate das Notas Promissórias serão efetuados pela Companhia em sua sede, em estabelecimento de instituição financeira contratada para tal fim, no exercício da função de Banco Mandatário, ou ainda, através da CETIP.
 - **Locais de Aquisição das Notas:**
 - Coordenador Líder**
BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
Rua Líbero Baduró nº 501 - Centro - São Paulo - SP.
 - Coordenadores**
BANCO BRADESCO S.A.
Avenida Ipiranga nº 282 - 15º andar - Centro - São Paulo.
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.064 - 4º andar - Jd. Paulistano - São Paulo - SP.
BANCO ITAÚ S.A.
Rua Boa Vista nº 176 - Centro - São Paulo - SP.
BANCO SAFRA S.A.
Avenida Paulista nº 2.100 - Cerqueira César - São Paulo - SP.
 - **Banco Mandatário e Custodiante:**
BANCO ITAÚ S.A.
Rua Boa Vista nº 176 - Centro - São Paulo - SP.
 - **Registro na CVM:** CVM/SRE/RNP/2002/004 em 15.04.2002.
 - **Data de Início da Distribuição:** 16.04.2002.
- "O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários objetiva somente garantir o acesso às informações que serão prestadas pela Emissora a pedido dos subscritores no local mencionado neste aviso, não implicando, por parte da CVM, garantia de veracidade daquelas informações, nem julgamento quanto à qualidade da companhia emissora ou sobre as Notas Promissórias a serem distribuídas".
- "Maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas junto aos Coordenadores da Emissão ou na Comissão de Valores Mobiliários - CVM".

Coordenador Líder



Coordenadores

